



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.573.056/0001-69
NOME EMPRESARIAL: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

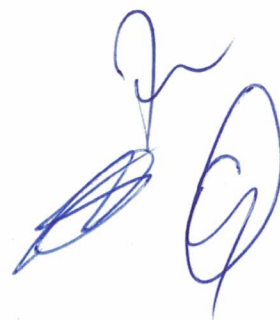
Nome/Nome Empresarial: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: FABIO LUIZ MACHADO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2021 às 17:16 (data e hora de Brasília).



4.2.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrado na Junta Comercial do Estado.





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

20 SET 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/924351-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000418156
 DBE analisado.
 Emitida em 26/04/2018 - V3

NOME: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

SAO JOSE
 26/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Assinatura: *Andre Luiz*

Telefone de contato: (48)33576585 contato@duoconsc.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

20 SET. 2018

____/____/____
 Data

Carla Cristina Wendt

RM nº 0425/11

Analista Técnica em Gestão de Registro Mercantil

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018

Handwritten signatures



CONTRATO SOCIAL TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/11/1981, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 033.176.659-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.177.084, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E UM DE JULHO, 7, CENTRO, SAO JOSE, SC, CEP 88103017, BRASIL

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 680.774.160-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.357.765, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E UM DE JULHO, 07, CENTRO, SAO JOSE, SC, CEP 88103017, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA VINTE E UM DE JULHO, 7, , CENTRO, SAO JOSE, SC, CEP 88.103-017.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FORNECER CONSULTORIA E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL), ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, DE ECONOMIA MISTA, BEM COMO PARA INICIATIVA PRIVADA; OBJETIVANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO GANHOS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICOS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL A CADA CASO; CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; FIRMAR PARCERIAS COM FUNDAÇÕES, INSTITUTOS, ORGANIZAÇÕES DO INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL QUE TENHAM OBJETIVOS SIMILARES, PODENDO PARA TANTO REPRESENTÁ-LOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; ATIVIDADES TÉCNICAS E ASSESSORIA RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONCEPÇÃO DE PLANOS DIRETORES, DESENHO URBANO, TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTO, INTERPRETAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS, GEOGRÁFICAS E CADASTRAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CARÁTER PÚBLICO E PRIVADO; COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES

81800000418156

6

Φ

1/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018

CONTRATO SOCIAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

MULTIDISCIPLINARES; CURSOS TÉCNICOS E PALESTRAS PARA SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS, EMPREGADOS E EMPRESÁRIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESARIAIS; TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA	50	R\$	5.000,00
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	50	R\$	5.000,00
TOTAL		100	RS	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

8180000418156

2/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018

CONTRATO SOCIAL TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAO JOSE, 26 de abril de 2018.



ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 033.176.659-04

81800000418156

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2018

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CONTRATO SOCIAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

CPF: 680.774.160-04

8180000418156

4/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/09/2018





189243511

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PROTOCOLO	189243511 - 20/09/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205809230
CNPJ 31.573.056/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018
SOB N: 42205809230



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/09/2018



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 31.573.056/0001-69



ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 26/11/1981, casada em separação de bens, advogada, CPF nº 033.176.659-04, carteira de identidade nº 4.177.084, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Julho, nº 7, Centro, São José/SC, CEP 88103-017;

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/02/1977, casado em separação de bens, advogado, CPF nº 680.774.160-04, carteira de identidade nº 2.357.765, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Julho, nº 7, Centro, São José/SC, CEP 88103-017, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205809230, com sede Rua Vinte e Um de Julho, 7, Centro São José, SC, CEP 88103017, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.573.056/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362 Sala 219, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-500.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: FABIO LUIZ MACHADO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/05/1982, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 038.742.589-63, carteira de identidade nº 3.997.151-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida das Universidades, nº 89, apartamento 302, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-315.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA** transfere sua quota de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FABIO LUIZ MACHADO**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quota, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- a) **ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA**, com 49 (Quarenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
- b) **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, com 50 (Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- c) **FABIO LUIZ MACHADO**, com 1 (Uma) quota, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219868298 Protocolo 219868298 de 29/01/2021 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429644421954304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

02/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T54ZZ1XKRf3s2Q&chave2=Ug8cWapH_0kGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00850316901-VIVIANE ARLETE SCHUMANN STEFFEN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 31.573.056/0001-69

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSÉ/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade usará o nome empresarial **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem a forma de sociedade limitada, regulada pela Lei nº. 10.406/02, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362 Sala 219, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-500.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de **FORNECER CONSULTORIA E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL), ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, DE ECONOMIA MISTA, BEM COMO PARA INICIATIVA PRIVADA; OBJETIVANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO GANHOS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICOS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL A CADA CASO; CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; FIRMAR PARCERIAS COM FUNDAÇÕES, INSTITUTOS, ORGANIZAÇÕES DO INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL QUE TENHAM OBJETIVOS SIMILARES, PODENDO PARA TANTO REPRESENTÁ-LOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; ATIVIDADES TÉCNICAS E ASSESSORIA RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONCEPÇÃO DE PLANOS DIRETORES, DESENHO URBANO, TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTO, INTERPRETAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS, GEOGRÁFICAS E CADASTRAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CARÁTER PÚBLICO E PRIVADO; COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES; CURSOS TÉCNICOS E PALESTRAS PARA SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS, EMPREGADOS E EMPRESÁRIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESARIAIS; TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219868298 Protocolo 219868298 de 29/01/2021 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 429644421954304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

02/02/2021



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 31.573.056/0001-69

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

- a) **ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA**, com 49 (quarenta e nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e Novecentos Reais).
- b) **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
- c) **FABIO LUIZ MACHADO**, com 01 (uma) quota, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado pelos sócios, nesta data, em moeda corrente do País.

Parágrafo Segundo: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e a representação da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, cabendo-lhe a prática de todos os atos e operações no uso do nome empresarial, representando a sociedade ativa e/ou passivamente, em atos extra/ou judiciais, ficando vedado, no entanto, o seu uso em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos, abonos ou cauções em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no *caput* desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador receberá remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo sócio.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação do sócio.

Parágrafo Quinto: A sociedade pode ser administrada por não sócios, da qual ficam expressamente vedados, os atos de qualquer procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO

O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219868298 Protocolo 219868298 de 29/01/2021 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429644421954304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

02/02/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 31.573.056/0001-69

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MICROEMPRESA


Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SE/GUNDA: FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José, 25 de Janeiro de 2021.


ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA


ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA


FABIO LUIZ MACHADO

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219868298 Protocolo 219868298 de 29/01/2021 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429644421954304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

02/02/2021






219868298

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PROTOCOLO	219868298 - 29/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205809230
CNPI 31.573.056/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021
SOB N: 20219868298

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219868298

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00850316901 - VIVIANE ARLETE SCHUMANN STEFFEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219868298 Protocolo 219868298 de 29/01/2021 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429644421954304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

02/02/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54zZ1xKRF3s2Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00850316901-VIVIANE ARLETE SCHUMANN STEFFEN

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VIVIANE ARLETE SCHUMANN STEFFEN**, com inscrição ativa no CRC/(SC) sob o nº 030876/O-0, inscrita no CPF nº 008.503.169-01, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original que ficará sob os meus cuidados pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser solicitado à qualquer tempo.

Documentos apresentados:

1. Primeira Alteração Contratual da empresa **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ 31.573.056/0001-69, devidamente assinada pelos sócios, sendo 4 páginas numeradas de 1 a 4;
2. Cópia da CNH do sócio admitido;
3. Capa do Processo da Primeira Alteração Contratual - Protocolo 219868298.

São José/SC, 21/01/2021

VIVIANE ARLETE SCHUMANN STEFFEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219868298 Protocolo 219868298 de 29/01/2021 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429644421954304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

02/02/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0580923-0	CNPJ 31.573.056/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/2018	Data de Início de Atividade 20/09/2018	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 362-SALA:219, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-500				
Objeto Social FORNECER CONSULTORIA E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL), ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, DE ECONOMIA MISTA, BEM COMO PARA INICIATIVA PRIVADA; OBJETIVANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO GANHOS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICOS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL A CADA CASO; CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; FIRMAR PARCERIAS COM FUNDAÇÕES, INSTITUTOS, ORGANIZAÇÕES DO INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL QUE TENHAM OBJETIVOS SIMILARES, PODENDO PARA TANTO REPRESENTÁ-LOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; ATIVIDADES TÉCNICAS E ASSESSORIA RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONCEPÇÃO DE PLANOS DIRETORES, DESENHO URBANO, TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTO, INTERPRETAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS, GEOGRÁFICAS E CADASTRAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CARÁTER PÚBLICO E PRIVADO; COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES; CURSOS TÉCNICOS E PALESTRAS PARA SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS, EMPREGADOS E EMPRESÁRIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESARIAIS; TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA 033.176.659-04	4.900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA 680.774.160-04	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIO LUIZ MACHADO 038.742.589-63	100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/02/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**4.3.1 - Inscrição do CNPJ, atualizada à data da abertura dos envelopes
(<http://www.fazenda.gov.br/>);**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.573.056/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO

NÚMERO
362

COMPLEMENTO
SALA 219

CEP
88.106-500

BAIRRO/DISTRITO
FORQUILHINHA

MUNICÍPIO
SAO JOSE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@TERRAFIRMECONSULTORIA.COM

TELEFONE
(48) 3039-2013/ (48) 9845-6030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021** às **11:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 31573056000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ALESC

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 621150 - TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: Rua VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 362 - Bairro FORQUILHINHA - Compl. SALA 219 - CEP 88.106-500

Código de Controle

CW714RMZ1BCXXMD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 13 de Setembro de 2021

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem;





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **31.573.056/0001-69**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.


O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140144061659
Data de emissão:	11/10/2021 10:26:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4.3.4 - Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **31.573.056/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

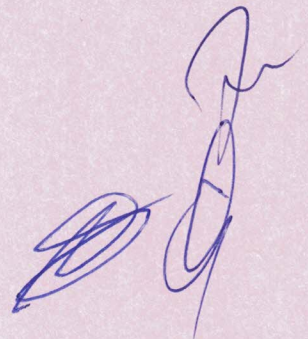
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:57 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: **B6E0.9B9B.D785.ACAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4.3.5 - Prova de regularidade com FGTS
(<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) e;



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.573.056/0001-69

Razão Social: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTD

Endereço: RUA VINTE E UM DE JULHO / CENTRO / SAO JOSE / SC / 88103-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100804434320185310

Informação obtida em 22/10/2021 11:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (<http://www.tst.jus.br/certidao>).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.573.056/0001-69
Certidão n°: 28192794/2021
Expedição: 13/09/2021, às 20:31:31
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.573.056/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.





13/09/2021

0011473665

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8774461

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 12/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, portador do CNPJ: 31.573.056/0001-69. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

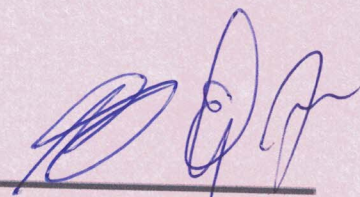
São José, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011473665



4.4.2 - Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1054486

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Raiz do CNPJ: **31.573.056**

Certidão emitida às 20:35 de **13/09/2021**.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



4.5.1 - A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público que ateste a capacidade técnico operacional da empresa em haver realizado trabalhos de regularização fundiária.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que a empresa **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.056/0001-69, inscrita CREA/SC sob o n. 161395-0, e estabelecida na Rua 21 de Julho, nº 7, Centro, Cep.: 88103-017, São José/SC, tendo como Responsável Técnico o Engº Civil **FÁBIO LUIZ MACHADO**, Registro: SC S1 085447-3 Expedido pelo CREA-SC, RNP: 2504894090 e os seguintes profissionais: **ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 033.176.659-04, OAB/SC: 21.355 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, CPF: 680.774.160-04, OAB/SC: 30.201 EXECUTARAM para o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, CNPJ: 82.892.365/0001-3, Rua José Pereira da Silva, 130 – Centro, CEP: 88490-000, Paulo Lopes/SC, no período de 1º de março de 2019 até 26 de abril de 2019, por meio do Contrato nº 07/2019, os seguintes serviços de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**:


Prestação de serviços para Regularização Fundiária da área transcrita sob o nº 26.869 no Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC, Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento do procedimento até o deslinde; Elaboração da Minuta do Decreto Municipal nº 19/2019 que: Regulamenta e Disciplina o procedimento de pedido de Legitimação Fundiária, previsto na Lei Federal nº 13.465/ 2017 e dá outras providências.

Certificamos, ainda que os profissionais mantiveram um alto nível de adimplemento, com desempenho adequado e célere, tendo atuado, desde o protocolo até a entrega das matrículas imobiliárias em 09 (nove) meses, bem como presteza no desempenho dos serviços, cumprindo rigorosamente os prazos preestabelecidos. Relação das matrículas imobiliárias entregues aos ocupantes do Núcleo Urbano Tomaz Alfredo Bittencourt: 9.339; 9.340; 9.483; 9.484; 9.485; 9.486; 9.487; 9.490; 9.491; 9.492; 9.493; 9.494; 9.495; 9.499; 9.500; 9.501; 9.502; 9.503; 9.504 e 9.505

Paulo Lopes (SC), 26/09/2019.



NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal


ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 220048

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. _____ da verdade _____

Meryane Hoffmann Fritzens - Escrevente Notarial
Forquilha - São José/SC, 22 de outubro de 2021 / Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHN16213-A6TC

“Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo”



- a) Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com Atestado de Capacidade Técnica autenticado fornecido por pessoa jurídica de direito público que comprove a aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária prevista Lei Federal nº 13.465/2.017, cuja participação tenha ocorrido do início do procedimento até o ato da entrega das matrículas.**



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Inscrição **Seccional** **Subseção**
30201 SC SAO JOSE

ADVOGADO

Endereço Profissional

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, Nº 362 Sala 219, Forquilha
SÃO JOSÉ - SC
88106500

**Telefone Profissional**

(48) 3039-2013

(48) 99164-2013

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 22/10/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que o advogado **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SC nº 30.201 e no CPF nº 680.774.160-04 EXECUTOU serviços de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no Município de Garuva, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1614, bairro Centro, cidade de Garuva/SC, CEP 89248-000, no período de Agosto de 2018 até setembro de 2019, com desempenho adequado os serviços referentes à aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária para a regularização de Núcleo Urbano Informal, composto por 341 unidades, numa área total de 179.807,54 m², inserida na matrícula imobiliária nº 677 do Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC.

Os serviços foram objeto dos procedimentos administrativos nº 2986/2018, 3218/2018, 3219/2018 e 3220/2018, desde o protocolo até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF aprovada por meio do Decreto Municipal nº 233, de 23 de novembro de 2018, e posterior titulação dos ocupantes, no qual constam os seguintes produtos: Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, Plantas e Memoriais Descritivos exigidos pela Lei Federal nº 13.465; Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração da matrícula atingida; Projeto urbanístico; Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes; Estudo técnico para situação de risco e Estudo técnico ambiental.


Certificamos, ainda que o referido profissional atuou no procedimento, desde o protocolo até a entrega das matrículas imobiliárias em 13 (treze) meses e que este manteve um alto nível de adimplente, bem como presteza no desempenho dos serviços, tendo cumprido rigorosamente os prazos preestabelecidos. **Relação das matrículas imobiliárias entregues aos ocupantes do Núcleo Urbano em questão "Jardim Itamarati": 4.295 a 4.538, totalizando 243 (duzentas e quarenta e três) matrículas.**

Garuva (SC), 06/03/2020.


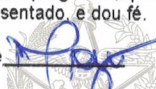

Diogo Hinsching
Procurador Geral do Município

DIOGO HINSCHING
Procurador Geral do Município
Decreto nº 141/2017


PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GARUVA
Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000
Telefone: 47-34458231 – Email: procuradoria@garuva.sc.gov.br


 **ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA**
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 220048:
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.



Em test.  da verdade 

Meryane Hoffmann Fritzens - Escrevente Notarial
Forquilha - São José/SC, 22 de outubro de 2021 / Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GHN16212-ZU0N





"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo/"

b) Engenheiro Civil, Engenheiro Agrimensor ou Arquiteto e Urbanista regularmente inscrito no CREA/SC ou CAU/SC, com Atestado de Capacidade Técnica autenticado fornecido por pessoa jurídica de direito público que comprove que o referido profissional foi responsável pelas atividades de levantamento topográfico e demais atividades técnicas que instruíram processos de legalização de imóveis para a aplicação da Legitimação Fundiária prevista Lei Federal nº 13.465/2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FABIO LUIZ MACHADO

CPF: 038.742.589-63

Registro: SC S1 085447-3

Registro Nacional: 2504894090

Endereço: RUA ADOLFO DONATO DA SILVA 85 PRAIA COMPRIDA
88103-450 SAO JOSE SC

Aprovado em: 03/12/2007

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 30/05/2018

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NO DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 ALÍNEAS "A", "B", "C" RESTRITO A PONTES DE CONCRETO E ALÍNEA "D", E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA "O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA EXECUTAR ATIVIDADE DE GEORREFE-RENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL 2087-04, PARA ATENDIMENTO DA LEI 10267/01"

Pós-graduações:

Especialização em: GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Cidade: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data Fim: 28/03/2007

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:46:37 do dia 22/10/2021 válida até 31/10/2021 .

Código de controle de certidão: **DHAA-ED26-50H0-9164**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

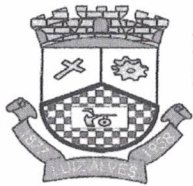
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados da Obra/Serviço: LEVANTAMENTO: **TOPOGRAFIA; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIADO** COM DIMENSÃO DE TRABALHO DE 12.623,65 M² DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "SERAFIM" DE LUIZ ALVES/SC PARA FINS DE **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** URBANA/REURB DAS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS Nº 7.503 E 7.504 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES/SC; NÚMERO DE UNIDADES (LOTES): 39; OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Projeto de regularização fundiária; levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo regularizado; planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas; estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; projeto urbanístico, contendo: das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas; das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral; das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos; memoriais descritivos;

Contratação: 1457/2019; **Local de realização:** Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, s/nº, Bairro Serafim, Luiz Alves/SC, Cep.: 89128-000; Coordenadas Geográficas: -26,733045 -48,943349; **Período de realização:** data de início: 13/11/2019 e de conclusão: 26/11/2019; Serviço Concluído; ART: 25 2019 7211198-9

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, CNPJ: 83.102.319/0001-55, Endereço: Rua Erich Gielow, nº 35, Cidade: Luiz Alves, Bairro: Centro, Cep.: 89128-000, UF: SC

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Registro no CREA/SC: 161395-0-SC, CNPJ: 31.573.056/0001-69, Endereço: Rua 21 de Julho, nº 7, Cidade: São José, Bairro: Centro, Cep.: 88103-017, UF: SC

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO LUIZ MACHADO, Título Profissional: Engenheiro Civil, RNP: 2504894090, Registro no CREA/SC: 085447-3-SC

Luiz Alves/SC, 05 de dezembro de 2019.


MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

CPF: 048.834.879-03

Representante do Contratante: Município de Luiz Alves/SC


ROBSON JOSÉ XAVIER DA SILVA

Engenheiro Civil CREA/SC: 133.274-4

RNP: 251.4081564

CPF: 047.221.419-59

Prefeitura Municipal de Luiz Alves/SC

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000
Fone/Fax: (47) 3377-8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55



ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 220048:

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da verdade

Meryane Hoffmann Friztins - Escrevente Notarial

Forquilha - São José/SC, 22 de outubro de 2021 / Emolumentos: R\$

4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHN16211-2EKD



c) Engenheiro Ambiental ou Geólogo regularmente inscrito no CREA/SC, com Atestado de Capacidade Técnica autenticado fornecido por pessoa jurídica de direito público que comprove que o referido profissional foi responsável em procedimentos de Regularização Fundiária com a elaboração de estudo técnico ambiental, estudo técnico para situação de risco e proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes para a aplicação da Legitimação Fundiária prevista Lei Federal nº 13.465/2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MICHEL SILVA COSTA

CPF: 855.320.532-00

Registro: SC S1 131806-0

Registro Nacional: 2513888138

Endereço: SERVIDAO ERNESTO FRANCISCO LUCAS 215 SAO JOAO DO RIO VERMELHO
88060-400 FLORIANOPOLIS SC

Aprovado em: 17/12/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: GEOLOGO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Data: 29/04/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.1- PLANO DE APROVEITAMENTO ECONOMICO DA JAZIDA; 2- PLANO/PROJETO DELAVRA DE MINA A CEU ABERTO; 3- RELATORIO ANUAL DE LAVRA; 4- PLANO DEFECHAMENTO,SUSPENSAO E RETOMADA DAS OPERACOES MINERAIS; 5- PLANO DECONTROLE E IMPACTO AMBIENTAL NA MINERACAO - PCIMAO - PCIAM; 6- PLANODE RESGATE E SALVAMENTO;PROJETO DE BENEFICIAMENTO DE MINERIOS PORPROCESSOS FISICOS (COMINUICAO E CLASSIFICACAO); 8- MEMORIAL DESCRITIVODE LAVRA PARA LICENCIAMENTO.

Pós-graduações:

Especialização em: GEOLOGIA DE MINAS E LAVRA A CEU ABERTO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Cidade: BELEM

Data Início: 01/02/2015

Estado: PA

Data Fim: 08/09/2016

Especialização em: GEOLOGIA DE MINAS E LAVRA A CEU ABERTO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Cidade: BELEM

Data Início: 01/11/2015

Estado: PA

Data Fim: 30/09/2017

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:48:10** do dia **22/10/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **8HEC-CD91-2B58-EHF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

TERRA FIRME

Consultoria e Assessoria

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.056/0001-69, estabelecida na Rua 21 de Julho, nº 7, Centro, Cep.: 88103-017, São José/SC. Representante: Andre Luiz de Oliveira, CPF: 680.774.160-04. E-mail: andre30201@gmail.com

CONTRATADO: MICHEL SILVA COSTA, Geólogo inscrito no CREA/SC sob o nº 131806-0, CPF: 855.320.532-00, com endereço na Servidão Dona Bia, 118, Morro das Pedras, Florianópolis/SC

OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO EM ÁREA DE RISCO E AMBIENTAL: ÁREA DE RISCO: estudo técnico para situação de risco a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada. Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações, SE FOR O CASO. Identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico, SE FOR O CASO. APP: Estudo Técnico Ambiental que comprove que as intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias. Requisitos: Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da área de preservação permanente com a proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; Especificação dos sistemas de saneamento básico; Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; Recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, QUANDO FOR O CASO; Comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, QUANDO FOR O CASO; Comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e Garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água, QUANDO FOR O CASO.

CONTRAPARTIDA PELO SERVIÇO PRESTADO: a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

DAS DESPESAS COMPLEMENTARES:


Viagens, fotocópias, taxas ou outras despesas relativas à consecução dos serviços restarão a cargo do contratante, inclusive as taxas administrativas.


PRAZO: Indeterminado
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) hrs/semanais

OBSERVAÇÕES: O contratado prestará os serviços, sem exclusividade.

FORO COMPETENTE: São José/SC

LOCAL E DATA: São José/SC, 05/07/2019


TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 680.774.160-04


MICHEL SILVA COSTA
CPF: 855.320.532-00

RECONHECIMENTO NO VERSO

RECONHECIMENTO NO VERSO

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564
AUTENTICAÇÃO 220048

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test.  da verdade.

Meryane Hoffmann Fritzens - Escrevente Notarial
Forquilha - São José/SC, 22 de outubro de 2021 / Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHN16208-ME80

“Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo”





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados de Obra/Serviço CONCLUÍDA: Estudo, Avaliação Diagnóstico Ambiental, Parecer: CONTROLE AMBIENTAL EM GEOLOGIA; Parecer, Laudo: AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO EM GEOLOGIA; COM DIMENSÃO DE TRABALHO DE 12.623,65 M² PARA ELABORAÇÃO DE 01 (UM) ESTUDO TÉCNICO EM ÁREA DE RISCO E AMBIENTAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "SERAFIM" DE LUIZ ALVES/SC PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB DAS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS Nº 7.503 E 7.504 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES/SC; NÚMERO DE UNIDADES (LOTES): 39; OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019; DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS: ÁREA DE RISCO: estudo técnico para situação de risco a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada. Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações. Identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico. APP: Estudo Técnico Ambiental comprovando que as intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias. Requisitos: Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da área de preservação permanente com a proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; Especificação dos sistemas de saneamento básico; Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; Recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; Comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação; Comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e Garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água;

Contratação: 1457/2019; **Local de realização:** Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, s/nº, Bairro Serafim, Luiz Alves/SC, Cep.: 89128-000; Coordenadas Geográficas: -26,733045 -48,943349; **Período de realização:** data de início: 13/11/2019 e de conclusão: 20/11/2019; Serviço Concluído; ART: 25 2019 7205192-5

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, CNPJ: 83.102.319/0001-55, Endereço: Rua Erich Gielow, nº 35, Cidade: Luiz Alves, Bairro: Centro, Cep.: 89128-000, UF: SC

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Registro no CREA/SC: 161395-0-SC, CNPJ: 31.573.056/0001-69, Endereço: Rua 21 de Julho, nº 7, Cidade: São José, Bairro: Centro, Cep.: 88103-017, UF: SC

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL SILVA COSTA, Título Profissional: Geólogo, RNP: 2513888138, Registro no CREA/SC: 131806-0-SC

Luiz Alves/SC, 18 de fevereiro de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER

Prefeito Municipal

CPF: 048.834.879-03

Representante do Contratante: Município de Luiz Alves/SC


ROBSON JOSÉ XAVIER DA SILVA

Engenheiro Civil CREA/SC: 133.274-4

RNP: 251.4081564

CPF: 047.221.419-59

Prefeitura Municipal de Luiz Alves/SC
Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-

000 Fone/Fax (47) 3377-8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55



ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 220048

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da verdade

Meryane Hoffmann Fritzens - Escrevente Notarial
Forquilha - São José/SC, 22 de outubro de 2021 / Emolumento: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHN16210-ZAL9



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
DEMAIS OBRIGAÇÕES**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A pessoa jurídica TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Sala 219, Bairro Foquilha, Cep.: 88106-500, São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 31.573.056/0001-69, no uso de suas atribuições legais, conforme o subitem 4.6, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARAR que não possuiu proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; não possuiu proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares;

DECLARAR que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARAR, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação; e

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DECLARAR, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

Luiz Alves, 25 de outubro de 2021.




Assinatura do Representante Legal
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ:31.573.056/0001-69
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 680.774.160-04


**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021
ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA - DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Sala 219, Bairro Foquilha, Cep.: 88106-500, São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 31.573.056/0001-69 neste ato representada pelo Senhor (a) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 680.774.160-04, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 25 de outubro de 2021.




Assinatura do Representante Legal

TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ:31.573.056/0001-69

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

CPF: 680.774.160-04

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-7566

RECONHECIMENTO 822779

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) Andre Luiz de Oliveira

Em test. da verdade.
Forquilha - São José/SC, 22 de outubro de 2021

Meryane Hoffmann Friztins - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHM16206-B-32
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

